

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/10/2025 | Edição: 188 | Seção: 1 | Página: 162

Órgão: Controladoria-Geral da União/Gabinete do Ministro

DECISÃO Nº 393, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

PROCESSO Nº 00190.105969/2023-81

No exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo 49 da Lei nº. 14.600, de 19 de junho de 2023, pela Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013, pelo Decreto nº 11.123, de 7 de julho de 2022, adoto, como fundamento deste ato, o RELATÓRIO FINAL da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR e o PARECER n. 00074/2025/CONJUR-CGU/CGU/AGU, aprovado pelo DESPACHO n. 007902025/CONJUR-CGU/CGU/AGU e pelo DESPACHO DE APROVAÇÃO n. 00800/2025/CONJUR-CGU/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica junto a esta Controladoria-Geral da União, para, nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização nº 00190.105969/2023-81, com fundamento no artigo 6º, incisos I e II, da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013, aplicar:

I) à empresa BULLS HOLDING INVESTMENTS COMPANY S.A., CNPJ nº 10.217.440/0001-59, pela prática dos atos lesivos previstos no inciso V, do artigo 5º, da Lei nº 12.846, de 2013, as seguintes penalidades:

a) multa, no valor de R\$ 387.431.733,02 (trezentos e oitenta e sete milhões, quatrocentos e trinta e um mil, setecentos e trinta e três reais e dois centavos), nos termos do art. 6º, inciso I, da Lei nº 12.846/2013;

b) publicação extraordinária da decisão administrativa sancionadora, na forma do artigo 6º, inciso II, da Lei nº 12.846/2013, a ser cumprida da seguinte forma:

(i) em meio de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional;

(ii) em edital afixado no respectivo estabelecimento ou no local de exercício da atividade, em localidade que permita a visibilidade pelo público, pelo prazo de 30 (trinta) dias;

(iii) em seu sítio eletrônico, em destaque na página principal do referido sítio, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

c) desconsideração da personalidade jurídica para que os efeitos pecuniários da sanção aplicada acima sejam estendidos aos seguintes administradores com poderes de administração e que foram responsáveis pela prática do ato ilícito: Juarez Dornelles Alves, CPF nº ***.006.250-**, e Edgar Pereira Guedes, CPF nº ***.372.808-**.

II) à empresa RS INVESTIMENTOS S/A, CNPJ nº 10.812.668/0001-97, pela prática dos atos lesivos previstos nos incisos II e V, do artigo 5º, da Lei nº 12.846, de 2013 as seguintes penalidades:

a) multa, no valor de R\$ 121.380.000,00 (cento e vinte e um milhões, trezentos e oitenta mil reais), nos termos do art. 6º, inciso I, da Lei nº 12.846/2013.

b) publicação extraordinária da decisão administrativa sancionadora, na forma do artigo 6º, inciso II, da Lei nº 12.846/2013, a ser cumprida da seguinte forma:

(i) em meio de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional;

(ii) em edital afixado no respectivo estabelecimento ou no local de exercício da atividade, em localidade que permita a visibilidade pelo público, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias; e,

(iii) em seu sítio eletrônico, em destaque na página principal do referido sítio, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

c) desconsideração da personalidade jurídica para que os efeitos pecuniários da sanção

aplicada acima sejam estendidos aos seguintes administradores com poderes de administração e que foram responsáveis pela prática do ato ilícito: Geraldo Goulart Neves, CPF nº ***.664.261-**, e Reges Siqueira Neves, CPF nº ***.078.031-**.

À Secretaria de Integridade Privada para proceder aos demais encaminhamentos decorrentes desta decisão e para acompanhamento do cumprimento da sanção.

Os efeitos desta decisão ficam suspensos até o decurso do prazo previsto no artigo 15 do Decreto nº 11.129 de 11 de julho de 2022, e, caso haja apresentação de pedido de reconsideração, até o seu julgamento.

VINICIUS MARQUES DE CARVALHO

Ministro de Estado

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.